



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fone (067) 3546-1301

Rua Elviro Mancini, 530 – CEP 79.670-000 – BRASILÂNDIA – MS

CNPJ: 03.184.058/0001/20

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de cal, trinchas, pás, enxadas e vassouras para atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos.

(X) Natureza Comum

() Natureza Especial

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cal para pintura, composição dolomítica, composta de hidróxidos de cálcio e magnésio, com propriedades fungicidas e bactericidas, isenta de solventes orgânicos e forma um filme permeável, com rendimento aproximado de 60 m ² /demão/saco, diluição aproximada de 16 a 20 litros água/saco para uso em ROLO, embalagem de papel, saco com 8 Kg (composto já com fixador. *não serão aceitos produtos a parte para agir como fixador.)	SACO	300
2	Broxa/trincha, PVC, sintética tamanho 18,2x8 cm (comprimento x largura x altura), com cabo com, cerdas longas.	UNIDA	30
3	Pá Quadrada numero 3, confeccionada, leve, com cabo de madeira 120 cm comprimento, com corpo produzido em aço carbono, a ferramenta é altamente durável e resistente. Seu cabo é em madeira com acabamento envernizado, 120 centímetros de comprimento. cortada a laser, pintura eletrostática a pó.	UNIDA	04
4	Enxada canavieira, goivada lâmina 2.5, olho de 38 mm de diâmetro confeccionada em aço carbono, com cabo de madeira 145 cm com pintura eletrostática, encabamento com bucha plástica, Leve, Lâmina com ângulo fechado em relação ao cabo:	UNIDA	04



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fone (067) 3546-1301

Rua Elviro Mancini, 530 – CEP 79.670-000 – BRASILÂNDIA – MS

CNPJ: 03.184.058/0001/20

	indicado para raspagem do solo, facilitando a remoção de ervas daninhas com sistema		
5	Vassoura Gari 28 cm com cabo grosso 28mm nylon, base plástica com rosca, com cabo de 150 cm	UNIDA	05
6	Vassoura Gari 40 cm com cabo, cerdas de nylon, base madeira com rosca, com cabo de 150 cm	UNIDA	05

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 6038, de 05 de março de 2024.

1.2. Os bens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.3.1. Não se aplica, considerando a prerrogativa do Inciso II, art. 95 da lei 14.133, de 2021.

1.4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.4.1. A entrega será realizada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, situada no endereço Av. José Estevam da Silva Filho, 1010 – Centro.

1.5. DA GARANTIA:

1.5.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A aquisição de cal, trinchas, pás, enxadas e vassouras é fundamental para atender às demandas da Secretaria de Serviços Urbanos, assegurando a manutenção e a melhoria da infraestrutura urbana, além de garantir a prestação eficiente de serviços à população. Com o término do estoque atual, a reposição desses materiais se torna urgente para a continuidade dos serviços públicos.

2.2. Com a proximidade do aniversário da cidade e a festividade do Rodeio União – um evento significativo que atrai visitantes e fomenta o comércio local – é essencial intensificar os trabalhos de manutenção das vias públicas. A pintura das guias e muros em locais públicos, como paredes de cemitérios, escolas, postos de saúde, salões comunitários e quadras poliesportivas, é uma ação crucial, pois a correta sinalização e a revitalização dessas áreas não apenas embelezam a cidade, mas também contribuem para a segurança e a organização do tráfego. Isso inclui a demarcação de espaços para estacionamento, facilitando a orientação dos visitantes e promovendo uma melhor experiência durante o evento. Adicionalmente, nessa data é realizado eventos como cavalgada, motocross e ciclismo que requerem atenção especial. A pintura dessas áreas



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fone (067) 3546-1301

Rua Elviro Mancini, 530 – CEP 79.670-000 – BRASILÂNDIA – MS

CNPJ: 03.184.058/0001/20

garante a segurança dos participantes e a fluidez do tráfego, além de promover uma maior organização durante as competições.

2.3. Dessa forma, visando à celeridade e à eficiência na prestação dos serviços públicos municipais, justifica-se a aquisição dos materiais listados. Essa medida contribuirá significativamente para a conservação da cidade e a melhoria da mobilidade urbana, especialmente em um período de grande fluxo de pessoas e veículos. Ao investir na pintura das guias e muros, promovemos um ambiente urbano mais organizado, seguro e acolhedor.

2.4. A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, por intermédio dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Como solução para a presente demanda chegou-se à conclusão de adquirir o cal, trinchas, pás, enxadas e vassouras para atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos através de dispensa de licitação é a solução a mais adequada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Os materiais serão fornecidos de forma única em quantidades descritas em autorização de fornecimento;

4.2. Os produtos deverão seguir as especificações de cada item, podendo ser recusadas para reparar/corrigir conforme aceite ou recusa do fiscal do contrato;

4.3. Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos ou indiretos;

4.4. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento;

4.5. Os materiais serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações exigidas, devendo ser substituídos pela empresa vencedora no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sendo a mesma notificada por e-mail ou telefone;

4.6. A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.7. Caberá à CONTRATANTE comunicar ou denunciar imediatamente e por escrito qualquer falha ou deficiência por parte da CONTRATADA, sempre que estas ocorrerem.

4.8. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido nesse instrumento;

4.9. Comunicar à contratada qualquer ocorrência em registro, diligenciado para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;

4.10. Notificar por escrito a contratada, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fone (067) 3546-1301

Rua Elviro Mancini, 530 – CEP 79.670-000 – BRASILÂNDIA – MS

CNPJ: 03.184.058/0001/20

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados da Autorização de Fornecimento ou documento similar;

5.1.1 Em caso de manutenção ou substituição o prazo será de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. Fica indicado o servidor para fiscalizar a execução o servidor: Miguel Regis de Oliveira.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1. O objeto deverá ser aceito no momento da entrega de acordo com a descrição do item (especificação);

7.2. DO PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

- a) Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho/Ordem de Serviço;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. A contratação em questão será realizada através de dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021.

8.1.1. A proposta será selecionada por MENOR PREÇO.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. Não se aplica para esse objeto.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fone (067) 3546-1301

Rua Elviro Mancini, 530 – CEP 79.670-000 – BRASILÂNDIA – MS

CNPJ: 03.184.058/0001/20

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

a) A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

b) Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.01 15.452.0604.2.078.33.90.30.00 Ficha 520 Fonte 1.500.0000

12. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

12.1. Caso haja necessidade de reajustes o mesmo deverá seguir o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo

Brasilândia/MS, 21 de Março de 2025.

Elaborado por Otávio Marinho Lima

Conferido por Juliana Caetano Soares

Eduardo da Silva Lima Junior
Secretario de Serviços Urbanos



A autenticidade deste documento pode ser conferida em
<https://pd.brasilandia.ms.gov.br/autenticidade>, informando o código
do documento **00239122** e chave de segurança **B1E 154 CD0**.

